



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1459 segunda-feira, 2 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETO CONTABILIDADE

DECRETO Nº:01994 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE	
10.122.1002.2071	MANUT. ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUD	
3.3.90.39.00	293 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.960,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.960,00
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.14.00	302 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚD	
3.3.90.39.00	364 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.226,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.226,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNIC. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.243.0801.2061	MANUT DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA	
3.3.90.30.00	457 Material de Consumo	1.670,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.670,00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	
3.3.90.39.00	501 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.080,00

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.080,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$26.936,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.2123	MANUT EMULTI - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3.1.90.04.00	347 Contratação por Tempo Determinado	11.960,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.960,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU	
3.3.90.14.00	373 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I	
3.1.90.04.00	381 Contratação por Tempo Determinado	2.226,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.226,00
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL	
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL	
16	Habitacao	
16.482	Habitacao Urbana	
16.482.2802	PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA	
16.482.2802.2998	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
3.3.90.32.00	451 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	1.670,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados	1.670,00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.2997	MANUT ATIVIDADES FUNDO MUN.ASSIT.SOCIA	
4.4.90.52.00	503 Equipamento e Material Permanente	1.080,00
1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.080,00
TOTAL: R\$26.936,00		

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 29 DE MAIO DE 2025

ATAS

DISPENSA DE VALOR Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN DO MUNICÍPIO, COM METODOLOGIA ADEQUADA E FUNDAMENTADA EM NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 02 (dois) do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às treze horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN DO MUNICÍPIO, COM METODOLOGIA ADEQUADA E FUNDAMENTADA EM NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS.** Esta dispensa de licitação teve sua divulgação no sítio eletrônico <https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a **manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, sendo assim recebemos propostas adicionais da empresa REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação por dispensa de valor, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Comissão Permanente de Licitação conclui pela contratação da empresa: **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, “A Secretaria Municipal da Fazenda visa à contratação de empresa técnica especializada para a elaboração do Valor da Terra Nua (VTN) do Município, com base em metodologia adequada e devidamente fundamentada em normas técnicas e legais vigentes. Tal iniciativa é motivada pela necessidade de atualização dos valores atualmente utilizados, os quais se encontram defasados, podendo acarretar prejuízos significativos à arrecadação municipal, além de gerar inconsistências no cálculo de tributos, como o Imposto Territorial Rural (ITR), cuja base de cálculo depende diretamente do VTN.

A revisão e atualização do VTN possibilitará: - Ajustes na base de cálculo de tributos municipais e federais, especialmente o ITR, promovendo maior acurácia e equidade tributária; - Aumento da arrecadação municipal, ao corrigir distorções que atualmente limitam a correta valoração fundiária; - Cumprimento das normativas da Receita Federal, evitando penalidades decorrentes da utilização de dados desatualizados ou incompatíveis com os critérios exigidos; - Disponibilização de dados atualizados e confiáveis tanto para os contribuintes quanto para os órgãos de fiscalização; - Atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, particularmente no que se refere ao Termo de Ajuste da Gestão (TAG), demonstrando compromisso do Município com a melhoria da gestão fiscal e patrimonial. Dessa forma, a contratação se mostra essencial para garantir maior justiça fiscal, transparência na gestão pública e conformidade com as obrigações legais e técnicas que regem a administração tributária municipal. Diante disso, justifica-se a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de baixo valor, dentro dos limites legais estabelecidos para tal hipótese. A medida visa evitar prejuízos ao erário, proteger bens públicos e garantir a continuidade dos serviços nas áreas de saúde e educação, assegurando a efetividade das políticas públicas municipais e o interesse público.” Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a solicitação, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 02 de junho de 2025.

Luciana Cesaria da Silva Souza
Membro

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

Stephany Amancio Queiroz
Membro

DISPENSA DE VALOR Nº 028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE ALUNOS-ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA (JEMG), PARA A CIDADE DE SÃO GOTARDO/MG.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

No dia 02 de junho de 2025, às 10 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para o fretamento de alunos-atletas e comissão técnica (JEMG), com destino à cidade de São Gotardo/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A dispensa de licitação foi devidamente divulgada no site oficial (<https://presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes/>) pelo prazo de três dias úteis, especificando o objeto pretendido e manifestando o interesse da Administração em receber propostas adicionais de eventuais interessados. Como resultado, foi recebida uma proposta adicional da empresa Luiz Martins de Castro Transportes e Serviços, no valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) por quilômetro rodado, totalizando R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais). Contudo, já havia sido apresentada uma proposta anterior da empresa **Style Transportes e Turismo Ltda**, no valor unitário de R\$ 22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 7.497, 60 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Ao analisar a documentação da empresa classificada em primeiro lugar, **Style Transportes e Turismo Ltda**, constatou-se que o veículo ofertado possui 21 anos de uso (fabricado em 2004), enquanto o edital exige, no máximo, 20 anos de fabricação. Foram então analisadas as propostas subsequentes: Luiz Martins de Castro Transportes e Serviços apresentou veículo com a mesma situação (21 anos de fabricação); o terceiro colocado, Araújo e Filhos Turismo Ltda, não respondeu às tentativas de contato e apresentou pendências na certidão federal; o quarto colocado, Solange Reis Transporte Ltda, apresentou veículo fora das exigências do edital e com pendências nas certidões federal e estadual; e o quinto



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1459 segunda-feira, 2 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

colocado, Faleiros Transporte e Turismo – ME, apresentou veículo fabricado em 2005, mas possui pendência na certidão negativa de débitos estaduais, documento indispensável à habilitação. Diante da inexistência de propostas que atendessem integralmente aos critérios estabelecidos no edital, especialmente quanto ao ano de fabricação do veículo e à regularidade documental, e com base na Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, datada de 02 de junho de 2025, a qual atesta que o veículo ofertado pela empresa Style Transportes e Turismo Ltda (placa CLH2D08, modelo SCANIA / MPOLO PARADIS LDR, ano de fabricação 2004) apresenta condições satisfatórias de segurança, conservação e aptidão para transporte, a Agente de contratação e equipe de apoio decidiu pela contratação da referida empresa, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e estar documentalmente habilitada. Essa decisão foi tomada considerando a urgência da viagem, marcada para o dia 03 de junho de 2025, o que inviabiliza a busca por novas propostas; a impossibilidade de contratar o último colocado, mesmo com ônibus mais novo, em razão da ausência da Certidão Negativa Estadual, requisito obrigatório; e a análise documental e visual do veículo do primeiro colocado, considerada satisfatória para atender ao serviço diante das condições emergenciais do caso. Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso II, art.75 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 02 de junho de 2025.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação

Rafaela Cristina Silva Pinheiro
Equipe de Apoio

Vanessa Braga Alves
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº 025/2025, para a **Contratação de empresa técnica especializada para elaboração do valor da Terra NUA – VTN do Município, com Metodologia adequada e fundamentada em normas técnicas e legais.**

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa técnica especializada para elaboração do valor da Terra NUA – VTN do Município, com Metodologia adequada e fundamentada em normas técnicas e legais, e a contratação da empresa **REUBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA.**

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 02 de junho de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos nos Art. 75, inciso II e Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais da Dispensa de Valor nº 028/2025, para contratação de pessoa jurídica especializada para fretamento de alunos-atletas e comissão técnica (JEMG), para a cidade de São Gotardo/MG.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação em razão do valor para a contratação da empresa **STYLE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 02 de junho de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº 025/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA – VTN DO MUNICÍPIO, COM METODOLOGIA ADEQUADA E FUNDAMENTADA EM NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS.

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA					
01	Laudo da validação de Terra Nua (VTN) do Município de Presidente Olegário, conforme metodologia adequada e fundamentada em normas técnicas e legais.	SE	1	R\$ 4.125,00	R\$ 4.125,00
Valor Estimado.....					R\$ 4.125,00

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 02 de junho de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de valor nº 028/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE ALUNOS-ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA (JEMG), PARA A CIDADE DE SÃO GOTARDO/MG.

STYLE TRANSPORTES E TURISMO LTDA					
Rotas	Trajetos	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
001	CONTRATAÇÃO DE ONIBUS BAGAGEIRO DE 44 LUGARES PARA TRANSPORTAR ALUNOS ATLETAS E COMISSÃO TECNICA PARA A CIDADE DE SÃO GOTARDO SÁIDA DIA 03/06/2025 ÀS 17:00 HORAS E RETORNO DIA 10/06/2025 ÀS 12:00 HORAS	KM	330	R\$ 22,72	R\$ 7.497,60
Valor Total R\$					7.497,60

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação em razão do valor nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 02 de junho de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Presidente Olegário/MG, por intermédio do Departamento de Licitações, torna pública a intenção de recebimento de propostas adicionais, com fulcro no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPOTA EM FIBRA DE VIDRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo limite para envio das propostas adicionais: **Até 05/06/2025 às 16h.**

Envio das propostas: Via e-mail para licitacao@po.mg.gov.br ou protocolo no Departamento de Licitações, Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro, Presidente Olegário/MG, com o assunto: Proposta Dispensa nº 026/2025.

Presidente Olegário/MG, 02 de junho de 2025.

Camila Fonseca da Silva
Agente de Contratação



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1459 segunda-feira, 2 de junho de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

DISPENSA Nº 029/2025

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº022/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico personalizado para divulgação do Festival de pratos típicos.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, localizadas regionalmente, assim, o âmbito regional compreenderá as Microrregiões de Patos de Minas e Paracatu, definidas pelo IBGE, contemplando as seguintes cidades: Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guimarânia, Lagoa Formosa, Matutina, Patos de Minas, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gotardo, Tiros, Brasilândia de Minas, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Paracatu, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas e Vazante, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 1.380/2021.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 05/06/2025 até as 16:00 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS (MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL – Anexo II)

ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I) – Será solicitado o envio pela empresa vencedora.

As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@po.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 029/2025 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Praça Doutor Castilho, nº 10, Centro.**

Presidente Olegário, 2 de junho de 2025.

Monize Angela de Andrade

Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DE TEMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUINQUAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro devido à baixa do preço do combustível, alterando o valor mensal para R\$57.894,02 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos). Data: 09/05/2025. Fornecedor: **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA - ME**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TEMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUINQUAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 007/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos coletados no município de Presidente Olegário, retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro devido à baixa do preço do combustível, alterando o valor mensal para R\$57.812,16 (cinquenta e sete mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos). Data: 26/05/2025. Fornecedor: **RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA - ME**. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial